



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Relatório de Auditoria Interna	Nº 001/2018/FEL
Diretor-Geral: Sr Giovanni Aiub	
Auditado: Gestão de Compras (dispensas e inexigibilidades)	
Auditor: Denis Bastos	
Período de Auditoria: 01 de março de 2018 à 28 de junho 2018	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 alterado pelo Decreto nº 4.304 de 16 de julho de 2002 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2018 aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 118, de 29 de dezembro de 2017, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 001/2018.

As recomendações expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

Macroprocesso: Administração
Tema: Gestão de Compras (dispensas e inexigibilidades)
Ação Nº 04 do PAINT/2018

Introdução:

Foram coletadas como amostra algumas das compras efetuadas pelo Campus Feliz no decorrer do ano de 2017.

Segue abaixo os processos de dispensa analisados:

- Kit de torneiras para o laboratório de química, processo nº 23365.000094.2017-30.
- Contratação empresa laudo ambiental, processo nº 23365.000081.2017-61.
- Tenda amostra técnica, processo nº 23365.000297.2017-26.
- Confecção cortina retrátil, processo nº 23365.000332.2017-15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

- Contratação de empresa especializada para adequações no laboratório química processo nº 23365.000353.2017-22.

Segue abaixo os processos de inexigibilidade auditados:

- Inscrição XX SEMEAD processo nº 23365.000302.2017-09

- Inscrição XXIV Encontro de Química da Região Sul processo nº 23365.000258.2017-

29

- Locação Centro Cultural de Feliz processo nº 23365.000056.2017-87

O Diretor Geral através do Coordenador do setor Licitações e Contratos entregou à auditoria todos os processos solicitados, dentro do prazo estipulado. Os processos estavam devidamente formalizados, com capa, numeração de páginas e seguindo uma metodologia congênere, com detalhamento de informações relevantes, facilitando inspeções, auditorias ou qualquer usuário público que venha informar-se sobre tais aquisições.

Durante as análises dos processos, além dos objetivos propostos, a auditoria buscou identificar o atingimento ou não das necessidades das aquisições, além da legalidade dos atos emanados para o uso do expediente das dispensas e inexigibilidades de licitações. Foram realizadas vistorias in loco, onde todas as aquisições materiais foram identificadas, estão sendo ou foram utilizadas, bem como os serviços que foram contratados atingiram suas finalidades. Após as análises dos processos gerou-se o presente relatório nº 001/2018/FEL.

Objetivo:

1. Verificar o cumprimento dos normativos internos;
2. Verificar o cumprimento da legislação vigente;
3. Verificar os controles internos existentes;
4. Verificar a formação processual; e
5. Avaliar a regularidade dos processos.

Escopo: O principal critério utilizado para a seleção dos processos analisados, foi o da relevância (relevância da aquisição). Em segundo lugar o critério da vulnerabilidade (complexidade da aquisição, pouca ou muita oferta dos itens/serviços a serem adquiridos).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

Legislação Utilizada:

Lei nº 8.666/93: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

IN 02/2010: estabelece normas para o funcionamento do sistema de cadastro unificado de fornecedores – SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do sistema de serviços gerais – SISG.

- IN 02/2011: estabelece procedimentos para operacionalização nos módulos que compõem o SIASG.

IN 05/2014: dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Portaria Normativa SLTI nº 05/2002, alterada pela Portaria SLTI nº 12/2009: dispõe sobre os procedimentos para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes no Sistema de Serviços Gerais – SISG.

Metodologia:

1. Emissão de S.As solicitando a relação dos processos de dispensa e inexigibilidade ref. ao exercício de 2017.
2. Conferência física dos processos, sendo que o tamanho da amostra foi estabelecido com base no critério da relevância e da vulnerabilidade.

CONSTATAÇÕES

Não houve constatações relevantes.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna
Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

AVALIAÇÕES DOS CONTROLES INTERNOS

A partir da auditoragem foi realizada a avaliação dos controles internos conforme disciplina a IN CGU nº 24/2015. Deste modo foram verificados seis pontos:

1. Ambiente de Controle:

1.1 Análise da Auditoria Interna: Os processos auditados cumpriram os normativos legais, estão armazenados no setor competente, estão íntegros e bem conservados. De acordo.

2. Avaliação de Riscos:

2.1 Análise da Auditoria Interna: Há razoável dinâmica e constante atualização dos controles internos (formulários, relatórios, servidores). Com isto os riscos são minorados. De acordo.

3. Atividade de Controle:

3.1 Análise da Auditoria Interna: Servidores realizam capacitações, cursos e seminários periodicamente, presumindo-se com isto o intuito de aperfeiçoar o serviço público prestado, conseqüentemente otimizando os controles internos. De acordo.

4. Informação:

4.1 Análise da Auditoria Interna: Setor conta com uma boa praxe de informação e publicidade de seus atos. De acordo.

5. Comunicação:

5.1 Análise da Auditoria Interna: Há constante comunicação do setor via e-mails, também via reuniões gerais periódicas onde há comunicação entre público usuário e o setor. Percebe-se também comunicação eficaz e exitosa, sem excesso de burocratismo entre os usuários (solicitantes, fornecedores, etc.) com tal setor. De acordo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br

6. Atividade de Monitoramento:

6.1 Análise da Auditoria Interna: De acordo.

CONCLUSÃO

De modo geral, considerando o escopo do trabalho, o setor analisado junto ao Campus Feliz atende razoavelmente aos princípios constitucionais e demais dispositivos legais e de boas práticas de controle interno. A fim de melhorar os controles internos as constatações que mereceram recomendação por esta auditoria interna devem ser analisadas por parte da gestão administrativa da entidade, assim como as sugestões presentes nas Análises da Auditoria.

A adoção das recomendações contidas neste Relatório de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da gestão administrativa da Reitoria, uma vez que a Auditoria Interna é um órgão de assessoramento técnico e não possui natureza vinculante. Ainda, o atendimento das recomendações refletirá no comprometimento da gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais.

Destacamos que as recomendações emitidas neste relatório serão acompanhadas posteriormente pela Auditoria Interna. No entanto isso não impede que o gestor venha a se manifestar a cerca deste relatório anteriormente ao acompanhamento da Auditoria Interna. Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências que podem ser observadas, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Feliz RS, 28 de junho de 2018.

Denis Bastos
Auditor Interno

(O documento original encontra-se assinado e arquivado na Auditoria Interna).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95700-086
Telefone: (54) 3449.3354 / www.ifrs.edu.br - E-mail: auditoria@ifrs.edu.br